



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 799/2022-DL

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 913.759,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais) criando rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Obras”.

PROC. nº 23.525/2022 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 49/2022-**PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 039/2022**, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 14 e 21 de junho de 2022, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Municipal

21/06/22
13:30hs



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

039
PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2022

Autoriza abertura de crédito especial de R\$913.759,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais) criando rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 913.759,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinados a obra de infraestrutura de pavimentação criando rubrica no orçamento de 2022:

11	Secretaria Mun de Obras
02	Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$238.856,00
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$674.903,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a Proposta nº. 025911/2021, Convênio nº. 920073/2021 emenda parlamentar do Deputado Danrlei e a Proposta nº. 024004/2021, Convênio nº. 918738/2021 do Deputado Dziedrick, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente